

COMISSÃO DE SAÚDE

REQUERIMENTO Nº DE 2025

(da Sr.^a JANDIRA FEGHALI)

Requer a realização de Audiência Pública, nesta Comissão, para promoção de debate sobre “Tributação, Saúde e Equidade: O Papel do Imposto Seletivo e do Imposto de Renda na Reforma Tributária 3S (Saudável, Solidária e Sustentável) ”.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 24, XIII do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Audiência Pública, no dia 19 de agosto de 2025, com o objetivo de promover debate sobre o Imposto Seletivo e Imposto sobre Renda, no âmbito das Reforma Tributária, e suas Potencialidades para Transformação Social no Brasil.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados e convidadas:

- Exmo. Sr. **Bernard Appy**, Secretário Extraordinário da Reforma Tributária do Ministério da Fazenda;
- Exma Sra. **Letícia de Oliveira Cardoso**, Diretora do Departamento de Análise Epidemiológico e Vigilância de Doenças Não Transmissíveis, da Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente do Ministério da Saúde;
- Sr. **Marcello Baird**, Coordenador de Advocacy da ACT Promoção da Saúde;
- Sra. **Viviana Santiago**, Diretora Executiva da OXFAM-Brasil; e
- Sr. **Francisco Mata Machado Tavares**, Coordenador do Observatório Brasileiro do Sistema Tributário.

JUSTIFICAÇÃO

Duas reformas tributárias são debatidas no país neste momento: a do consumo e a da renda. A reforma tributária do consumo tem como objetivo central a simplificação, racionalização e modernização do sistema tributário brasileiro, com foco na tributação sobre o

Apresentação: 11/06/2025 16:24:10.150 - CSAU

REQ n.149/2025



consumo. Suas diretrizes impactam diretamente não apenas a economia, mas também as políticas públicas de saúde, meio ambiente e redução de desigualdades sociais.

O primeiro marco desse processo foi a aprovação da Emenda Constitucional nº 132/2023, que, entre outras inovações, instituiu o Imposto Seletivo (IS), com a finalidade de tributar bens e serviços prejudiciais à saúde e ao meio ambiente. Na sequência, a Lei Complementar nº 214/2025, regulamentou aspectos fundamentais da nova estrutura tributária, estabelecendo, entre outros pontos, diretrizes para a aplicação do Imposto Seletivo sobre produtos de consumo que causam externalidades negativas à saúde das pessoas.

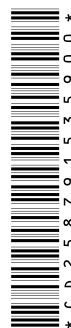
Agora, a atual etapa da Reforma Tributária sobre o consumo, relativa à definição das alíquotas do Imposto Seletivo, será objeto de Projeto de Lei a ser encaminhado pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional. Esta etapa é estratégica e decisiva, pois a fixação adequada dessas alíquotas determinará a eficácia do Imposto Seletivo como instrumento de indução fiscal, como também influenciará diretamente na redução do consumo de produtos que prejudicam a saúde como o tabaco, bebidas alcoólicas e bebidas açucaradas, alinhando-se aos objetivos constitucionais de proteção da saúde pública.

É imprescindível destacar que estes produtos estão diretamente associados ao desenvolvimento de Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNTs), como câncer, diabetes, doenças cardiovasculares e respiratórias. As DCNTs são responsáveis por 75% das mortes no Brasil, grande parte delas prematuras e evitáveis, além de sobrecarregarem os sistemas de saúde e ampliarem custos sociais e econômicos.

Dados da Organização Mundial da Saúde (OMS) demonstram a relevância sanitária e social do tema: o tabaco é responsável por mais de 8 milhões de mortes anuais no mundo, sendo 1,3 milhão decorrente da exposição passiva; o consumo de bebidas alcoólicas, associado a mais de 200 doenças e agravos, resulta em 3 milhões de mortes por ano, das quais 105 mil ocorrem no Brasil; e o consumo de alimentos ultraprocessados constitui fator determinante para o avanço da obesidade e das Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNTs), afetando diretamente 60% da população adulta e 33% das crianças no país, além de ter causado 57 mil mortes prematuras em 2019.

Diante desse cenário, a adequada regulamentação do Imposto Seletivo não é apenas uma questão fiscal, mas uma estratégia essencial de saúde pública, capaz de salvar vidas, reduzir custos sociais e econômicos e promover maior equidade.

Concomitantemente, e não menos importante, tramita no Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 1.087/2025, que trata da Reforma do Imposto de Renda. A proposição busca reestruturar a tributação da renda no país, com o propósito de mitigar desigualdades econômicas e sociais, promovendo maior progressividade fiscal. Tal iniciativa também guarda estreita relação com os determinantes sociais da saúde, na medida em que a equidade na distribuição de renda constitui fator essencial para a garantia do direito fundamental à saúde, previsto no artigo 196 da Constituição federal.



Nesse contexto, torna-se imprescindível a realização de uma Audiência Pública no âmbito da Comissão de Saúde, com o objetivo de subsidiar o debate legislativo por meio da escuta qualificada de especialistas, representantes do Poder Executivo, e da sociedade civil organizada, visando assegurar que a regulamentação do Imposto Seletivo e a reforma do Imposto de Renda sejam compatíveis com os princípios da Reforma Tributária 3S - Saudável, Solidária e Sustentável.

Diante do exposto, aguardo o apoio para aprovação do presente Requerimento.

Sala das Comissões, em 11 de junho de 2025.

Deputada JANDIRA FEGHALI
PCdoB/RJ

